



# Jornal Oficial do Município de Casimiro de Abreu

Edição nº DCXIV - 10 de novembro de 2016    Jornalista responsável: Guilherme Duarte

## EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

**Instrumento:** Termo de Contrato N°. 062/2016, Assinado em 20/10/2016. **Partes:** Município de Casimiro de Abreu e a **Empresa:** Alternativa Comércio e Serviços Ltda, **Prazo Contratual:** 15 (quinze) dias, **Fundamento Legal:** Lei Federal 10.520/2002, **Objeto:** a aquisição de pneus para ônibus escolares para atender as Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino do Município de Casimiro de Abreu/RJ, **Valor:** R\$ 37.616,00 (trinta e sete mil, seiscentos e dezesseis reais), **Processo n°:** 5105/2016, **Origem:** Secretaria Municipal de Educação.

## EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

**Instrumento:** Termo de Contrato N°. 063/2016, Assinado em 27/10/2016. **Partes:** Município de Casimiro de Abreu e a **Empresa:** F.O.S. Informática Ltda mE, **Prazo Contratual:** 12 (doze) meses, **Fundamento Legal:** art. 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93, **Objeto:** ref. a prestação de serviços de hospedagem dedicada em servidor linux para o website oficial da prefeitura, **Valor:** R\$ 7.644,00 (sete mil, seiscentos e quarenta e quatro reais), **Processo n°:** 6234/2016, **Origem:** Secretaria Municipal de Comunicação Social.

## EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

**Instrumento:** Termo de Contrato N°. 064/2016, Assinado em 28/10/2016. **Partes:** Município de Casimiro de Abreu e a **Empresa:** Autarquia Comércio e Saúde Animal Ltda EPP, **Prazo Contratual:** até o término do exercício de 2016, **Fundamento Legal:** art. 24, inciso V, da Lei Federal 8.666/93, **Objeto:** ref. a aquisição de ração para cães para atender a Sec. Municipal de Ordem Pública do Município de Casimiro de Abreu/RJ, **Valor:** R\$ 33.000,00 (trinta e três mil, reais), **Processo n°:** 1838/2016, **Origem:** Secretaria Municipal de Ordem Pública e Defesa Civil.

## EXTRATO DE INSTRUMENTO TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

**Instrumento:** Termo de rescisão do contrato de locação n°. 002/2013, Assinado em 25/10/2016. **Partes:** Município de Casimiro de Abreu e o **Locador:** Elildo Tavares Lima, **Fundamento Legal:** art. 79, inciso II, da lei Federal 8.666/93, **Objeto:** referente a rescisão do contrato de locação de imóvel situado na Av. Amaral Peixoto – 431 – Centro – Barra de São João – 2° Distrito do Município de Casimiro de Abreu/RJ, onde encontra-se instalada e funcionando a Inspeção Seccional da Fazenda, onde encontra-se instalado a escola de artes marciais de Casimiro de Abreu, **Processo n°:** 3226/2013, **Origem:** Secretaria Municipal de Administração.

## EXTRATO DE INSTRUMENTO TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

**Instrumento:** Termo de rescisão do contrato de locação n°. 018/2009, Assinado em 25/10/2016. **Partes:** Município de Casimiro de Abreu e

o **Locador:** Eduardo de Almeida Pascoal, **Fundamento Legal:** art. 79, inciso II, da lei Federal 8.666/93, **Objeto:** referente a rescisão do contrato de locação de imóvel situado na Rua Marcílio Dias – 1.053 – Centro – Barra de São João – 2° Distrito do Município de Casimiro de Abreu/RJ, onde encontra-se instalada e funcionando o Centro de Atendimento Multidisciplinar, **Processo n°:** 6095/2016, **Origem:** Secretaria Municipal de Educação.

## EXTRATO DE INSTRUMENTO TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

**Instrumento:** Termo de rescisão do contrato de locação n°. 002/2011, Assinado em 25/10/2016. **Partes:** Município de Casimiro de Abreu e o **Locador:** Ubiratan dos Santos Monteiro, **Fundamento Legal:** art. 79, inciso II, da lei Federal 8.666/93, **Objeto:** referente a rescisão do contrato de locação de imóvel situado na Rua Marcílio Dias – 833 – Centro – Barra de São João – 2° Distrito do Município de Casimiro de Abreu/RJ, onde encontra-se instalada e funcionando Secretaria Municipal de Turismo e Eventos., onde encontra-se instalada e funcionando o Centro de Atendimento Multidisciplinar, **Processo n°:** 6282/2016, **Origem:** Secretaria Municipal de Administração.

## EXTRATO DE INSTRUMENTO TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

**Instrumento:** Termo de rescisão do contrato de locação n°. 010/2009, Assinado em 25/10/2016. **Partes:** Município de Casimiro de Abreu e o **Locador:** Maria Helena Tavares dos Santos, **Fundamento Legal:** art. 79, inciso II, da lei Federal 8.666/93, **Objeto:** referente a rescisão do contrato de locação de imóvel situado na Rua Dr. Salgado Filho – 15 – Centro – Barra de São João – 2° Distrito do Município de Casimiro de Abreu/RJ, onde encontra-se instalada e funcionando a Administração Regional de Barra de São João, **Processo n°:** 5300/2016, **Origem:** Secretaria Municipal de Administração.

## EXTRATO DE INSTRUMENTO TERMO ADITIVO CONTRATUAL

**Instrumento:** 3° Termo aditivo ao Contrato n°. 231/2014, Assinado em 02/09/2016. **Partes:** Município de Casimiro de Abreu e a **Empresa:** Terrapleno Terraplanagem e Construção Ltda, **Fundamento Legal:** art. 57, inciso II, e art. 65, inciso I, alínea “b”, e §1º, da Lei Federal 8.666/93, **Prazo:** 04 (quatro) meses **Objeto:** Referente prorrogação de prazo e supressão de valor no percentual de 32,22%, do contrato de prestação de serviços de limpeza, asseio e conservação predial, visando a obtenção de adequadas condições de salubridade e higiene, com a disponibilidade de mão-de-obra, materiais e equipamentos, nos imóveis próprios e locados da secretaria municipal de educação do Município de Casimiro de Abreu/RJ, **Valor:** R\$ 1.145.778,75 (um milhão, cento e quarenta e cinco mil, setecentos e setenta e oito reais e setenta e cinco centavos), **Processo n°:** 5062/2014, **Origem:** Secretaria Municipal de Educação.

EXTRATO 1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2016

Originada no Processo Licitatório Pregão Presencial 109/2016.

Objeto: Registro de preços AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL.

Vigência: 19/07/2016 – 19/07/2017.

Para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados na presente Ata.

Casimiro de Abreu, 19 de outubro de 2016.

ALINE DE AZEVEDO LIRA- Presidente do Águas de Casimiro

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA SEMAD Nº 093/2016 EM, 28 DE OUTUBRO DE 2016

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CASIMIRO DE ABREU, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DELEGADA PELO DECRETO Nº 054/2013 E COM FULCRO NO ART. 150 DA LEI Nº 365, DE 13 DE DEZEMBRO DE 1996.**

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO DE 06 (SEIS) MESES** a Servidora Municipal **NEUZA MARIA CURVELO AGUILAR**, Agente Administrativo, Matrícula nº 2109, lotado na Secretaria Municipal de Fazenda, Indústria e Comércio, referente ao período aquisitivo de **19/08/2006 à 18/08/2011 e 19/08/2011 à 18/08/2016** conforme Processo Administrativo nº 7291/2016.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação no átrio público, revogadas as disposições em contrário, surtindo seus efeitos a partir de **30/12/2016**.

**RICARDO SILVA LOPES**

Secretário Municipal de Administração

Port. 006/2013

### EXPEDIENTE

O **Jornal Oficial do Município de Casimiro de Abreu** é uma publicação da Prefeitura Municipal de Casimiro de Abreu, criado pela Lei 1291 de 14 de maio de 2009.

Prefeito Municipal: Antônio Marcos de Lemos Machado  
Impressão: Gráfica própria - Prefeitura Municipal de Casimiro de Abreu

Endereço: Rua Padre Anchieta 234, Centro - Casimiro de Abreu - RJ

CNPJ: 29115458/0001-78

Tiragem: 1500 exemplares

Jornalista Editor: Guilherme Henrique da Silva Duarte

Número de registro: 30277/RJ

**TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 27/2016 DO CONTRATO DE COMPRA Nº 23/2016 ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA REAL NUTRIÇÃO COMERCIO E SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA**

**O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ sob o nº 08.772.020/0001-92, estabelecido na Rua PE. Anchieta, nº 264 – Centro, CEP 28860-000, nesta Cidade, doravante denominada FUNDO, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde o Sr. Edson Mangefesti Franco, brasileiro, casado, administrador, carteira de identidade nº 50.440.415-5, expedida pelo SSP/SP, e inscrito no CPF sob o nº 962.993.127-34, residente e domiciliado na Rua Mário Costa, nº 238, sobrado, Centro, Casimiro de Abreu/RJ, resolve modificar unilateralmente o Contrato de Compra nº 23/2016, conforme Processo Administrativo nº 195/15, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:**  
**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Instrumento contratual tem como objetivo a modificação unilateral do Contrato de Compras registrado e publicado através do nº 023/2016 de 11.03.2016, por parte deste FUNDO, visando à alteração do código da Fonte de Recurso e do Programa de Trabalho constante na Nota de Empenho nº 115/16 de 10.03.2016, cujo Elemento de Despesa nº 3.3.90.30.99.00.00.0109 e cujo Programa de Trabalho nº 10.122.0072.2008 passarão a apresentar, através da Nota de Empenho nº 513/16 de 28/10/2016, o Elemento de Despesa nº 3.3.90.30.99.00.00.0202 e o Programa de Trabalho nº 10.302.0071.2.101, no valor total de R\$ 2.380,00 (dois mil, trezentos e oitenta reais) e da Nota de Empenho nº 514/16 de 28/10/2016, o Elemento de Despesa nº 3.3.90.30.99.00.00.0602 e o Programa de Trabalho nº 10.301.0090.2.336, no valor total de R\$ 5.950,00 (cinco mil, novecentos e cinqüenta reais); tornando anulada a importância de R\$ 8.330,00 (oito mil, trezentos e trinta reais) da Nota de Empenho nº 115/16 de 10/03/2016, por meio da Anulação de Nota de Empenho nº 70/2016 de 28/10/2016.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato de Compra nº 023/2016, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

Casimiro de Abreu – RJ, 28 de outubro de 2016.

EDSON MANGEFESTI FRANCO

Secretario Municipal de Saúde

Port. nº 516/14

**TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 28/2016 DO CONTRATO DE COMPRA Nº 15/2016 ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA DMO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL ORTOPÉDICO LTDA**

**O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ sob o nº 08.772.020/0001-92, estabelecido na Rua PE. Anchieta, nº 264 – Centro, CEP 28860-000, nesta Cidade, doravante denominada FUNDO, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde o Sr. Edson Mangefesti Franco, brasileiro, casado, administrador, carteira de identidade nº 50.440.415-5, expedida pelo SSP/SP, e inscrito no CPF sob o nº 962.993.127-34, residente e domiciliado na Rua Mário**

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 836, DE 28 DE OUTUBRO DE 2016.

**Dispõe sobre retificação do DECRETO 721 de 30/03/2016, que trata da suplementação orçamentária por anulação no Fundo Municipal de Saúde.**

DECRETA:

Art. 1º Fica retificado o artigo 2º do Decreto 721 de 30 de março de 2016, que passa a ter a seguinte redação:

Artigo 2º O Crédito aberto no artigo anterior é proveniente de anulação de parte de recursos de dotações do orçamento vigente do próprio Fundo Municipal de Saúde, da Secretaria Municipal de Obras, da Secretaria Municipal de Educação e da Secretaria Municipal de Ordem Pública, conforme quadro abaixo.

Funcional Programática	C.R	Projetos/Atividades/Encargos Especiais	REC	Dotação	Anulação
15.15.10.122.0072.2.008	22	Gestão das Atividades do Órgão - Fundo	0.101	3.3.92.00.00.00	68.000,00
15.15.10.301.0060.2.098	47	Programa Estratégia Saúde da Família – ESF	0.101	3.3.90.39.99.00	10.000,00
15.15.10.301.0090.2.335	81	Manutenção do Núcleo de Apoio a Saúde da Família – NASF	0.101	3.3.90.39.99.00	10.000,00
15.15.10.302.0071.2.101	107	Programa – FAE	0.101	3.3.90.32.09.00	250.000,00
20.07.12365.0040.1.534	119	Reforma unidades de Creches	0.101	3.3.90.39.99.00	100.000,00
20.10.08.244.0004.1.536	152	Atendimento a Família de Baixa Renda	0.101	3.3.90.32.99.00	50.000,00
20.10.08.244.0004.1.536	153	Atendimento a Família de Baixa Renda	0.101	3.3.90.39.99.00	200.000,00
20.10.17.512.0019.1.321	196	Pavimentação Bairro Peixe Dourado II	0.101	4.4.90.51.00.00	200.000,00
20.20.06.181.0010.2.080	247	Manutenção das Atividades da Guarda municipal	0.101	3.3.90.30.99.00	180.000,00
20.20.26.782.0088.2.262	256	Transporte Universitário Escolar	0.101	3.3.90.39.99.00	320.000,00
20.07.12.361.0040.2.081	111	Outros Serviços de Terceiros PJ	0.108	3.3.90.39.99.00	1.000.000,00
TOTAL					2.338.000,00

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 30 de março de 2016.

ANTONIO MARCOS DE LEMOS MACHADO

PREFEITO

### CONTRATO DE COMPRA Nº. 063/2016

PROCESSO Nº: 095/2015

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

CONTRATADA: A. L. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME

END: RUA MÁRIO COSTA, Nº. 189 – CENTRO – CASIMIRO DE ABREU/RJ

CNPJ: 10.980.954/0001-61

PRAZO PARA ENTREGA: SERÁ DE ATÉ 20(VINTE) DIAS, CONTADOS A PARTIR DA AUTORIZAÇÃO PARA INÍCIO DA ENTREGA

VALOR TOTAL: R\$14.950,00(QUATORZE MIL, NOVECENTOS E CINQUENTA REAIS).

CONDIÇÕES DE PAGTO: SERÁ REALIZADO EM ATÉ 30 (TRINTA) DIAS, APÓS APRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL.

OBJETO: REFERENTE À AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ESPECIALIDADE PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.

ORIGEM: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CASIMIRO DE ABREU – RJ 25 DE OUTUBRO DE 2016

EDSON MANGEFESTI FRANCO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 516/14

### Auto de Embargo nº 175

**Contribuinte: Marta Dias**

**Endereço da Obra: R. Maria Jose Marmelo – Lt 24 Qd C – Loteamento Santa Ely**

**Relato:** Lavrado auto de infração em reação ao Auto de Embargo nº 178 (Proc. 3496/16) referente ao descumprimento e continuidade da Obra sem licença para Edificar.

**Obs:** Auto de Infração feito direto pelo Jornal Oficial do Município devido a falta de Alguém para receber o Auto no local da obra.

**Valor: 396,90 (5 UFIMCAS)**

**Data: 04/11/2016**

**Hora: 12:08**

GILDHIANNE R. C. Reis

Agente de Fiscalização

Matrícula. 11.603

### Auto de Infração – Nº 0134

**Contribuinte: Valdecir Martins da Rocha**

**Endereço da Obra: Rua do trimonte, 139 Lt. 02 Qd. 19 – Rio Dourado**

**Relato:** Lavrado Auto de Infração em reação ao Auto de Embargo nº 2316 (Processo 4422/2015), referente ao descumprimento e continuidade da Obra sem licença para Edificar.

**Obs:** Infração publicada no jornal oficial do município.

**Valor: R\$ 396,90 (5UFimcas)**

**Data: 04/11/2016**

**Hora: 12:07**

GILDHIANNE R. C. Reis

Agente de Fiscalização

Matrícula. 11.603

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 830, DE 26 DE OUTUBRO DE 2016.

**Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Suplementar com vista a atender a manutenção das atividades do Fundo Municipal de Saúde, abaixo relacionada;**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CASIMIRO DE ABREU, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE CONFORMIDADE COM OS ARTIGOS 40, INCISO I DO ARTIGO 41, INCISO III DO § 1º DO ARTIGO 43 DA LEI 4.320/64, ARTIGO 8º DA LEI MUNICIPAL Nº. 1.725 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2015;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 13.000,00 (Treze mil reais), para atender as atividades, conforme abaixo.

Funcional Programática	C.R	Projetos/Atividades/Encargos Especiais	REC	Dotação	Reforço
15.15.10.301.0090.1.142	72	Construção de Unidades de Saúde	0.101	4.4.90.51.00.00	13.000,00
<b>TOTAL</b>					<b>13.000,00</b>

Art. 2º O Crédito aberto no artigo anterior é proveniente de anulação de parte de recursos de dotações do orçamento vigente do próprio Fundo, conforme abaixo.

Funcional Programática	C.R	Projetos/Atividades/Encargos Especiais	REC	Dotação	Anulação
15.15.10.122.0080.2.313	26	Manutenção de Conselho Municipal	0.101	3.3.90.30.99.00	1.000,00
15.15.10.122.0080.2.313	28	Manutenção de Conselho Municipal	0.101	3.3.90.39.99.00	500,00
15.15.10.301.0023.2.337	63	Participação em Consórcio Público de Saúde – Rateio	0.101	3.1.71.70.01.00	1.000,00
15.15.10.301.0023.2.337	64	Participação em Consórcio Público de Saúde – Rateio	0.101	3.3.73.70.01.00	5.500,00
15.15.10.301.0023.2.337	65	Participação em Consórcio Público de Saúde – Rateio	0.101	4.4.74.70.01.00	1.000,00
15.15.10.301.0058.1.145	66	Reequipamento do CAPS	0.101	4.4.90.52.99.00	1.000,00
15.15.10.301.0058.2.334	67	Manutenção do CAPS	0.101	3.3.90.39.99.00	1.000,00
15.15.10.302.0080.1.516	148	Reequipamento do Conselho Municipal	0.101	4.4.90.52.99.00	2.000,00
<b>TOTAL</b>					<b>13.000,00</b>

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO MARCOS DE LEMOS MACHADO  
PREFEITO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 835, DE 26 DE OUTUBRO DE 2016.

**Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Suplementar com vista a atender as ações no orçamento geral da Secretaria Municipal de Educação.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CASIMIRO DE ABREU, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE CONFORMIDADE COM OS ARTIGOS 40, INCISO I DO ARTIGO 41, INCISO III DO § 1º DO ARTIGO 43 DA LEI 4.320/64, ARTIGO 8º DA LEI MUNICIPAL Nº. 1.725 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2015;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$. 1.000.000,00 (um milhão de reais) para atender a atividade, conforme abaixo.

Funcional Programática	C.R	Projetos/Atividades/Encargos Especiais	REC	Dotação	Reforço
20.07.12.365.0040.2.193	132	Gestão do das Creches	0.201	3.1.90.11.01.00	1.000.000,00
<b>TOTAL</b>					<b>1.000.000,00</b>

Art. 2º O Crédito aberto no artigo anterior é proveniente de anulação de parte de recursos de dotações do orçamento vigente da própria secretaria, conforme abaixo.

Funcional Programática	C.R	Projetos/Atividades/Encargos Especiais	REC	Dotação	Anulação
20.07.12.361.0040.2.021	99	Gestão do Ensino Fundamental	0.201	3.1.90.11.01.00	1.000.000,00
<b>TOTAL</b>					<b>1.000.000,00</b>

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO MARCOS DE LEMOS MACHADO  
PREFEITO

Costa, nº 238, sobrado, Centro, Casimiro de Abreu/RJ, resolve modificar unilateralmente o Contrato de Compra nº 15/2016, conforme Processo Administrativo nº 56/16, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Instrumento contratual tem como objetivo a modificação unilateral do Contrato de Compras registrado e publicado através do nº 15/2016 de 09.03.2016, por parte deste FUNDO, visando à alteração do código da Fonte de Recurso e do Programa de Trabalho constante na Nota de Empenho nº 114/16 de 09.03.2016, cujo Elemento de Despesa nº 3.3.90.32.09.00.00.00.0101 e cujo Programa de Trabalho nº 10.302.0071.2.101 passarão a apresentar, através da Nota de Empenho nº 512/16 de 28/10/2016, o Elemento de Despesa nº 3.3.90.30.99.00.00.00.0202 e o Programa de Trabalho nº 10.302.0071.2.101, no valor parcial de R\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais), em virtude do 1º Termo Aditivo para Supressão de Valor do Contrato de Compra nº 15/2016; tornando anulada a importância de R\$ 13.050,00 (treze mil e cinquenta reais) da Nota de Empenho nº 114/16 de 09/03/2016, por meio da Anulação de Nota de Empenho nº 69/2016 de 28/10/2016.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO**

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato de Compra nº 015/2016 e do seu 1º Termo Aditivo para Supressão de Valor, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

Casimiro de Abreu – RJ, 28 de outubro de 2016.

EDSON MANGEFESTI FRANCO  
Secretario Municipal de Saúde  
Port. nº 516/14**TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 29/2016 DO CONTRATO DE COMPRA Nº 41/2016 ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA A. L. COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME**O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ sob o nº 08.772.020/0001-92, estabelecido na Rua PE. Anchieta, nº 264 – Centro, CEP 28860-000, nesta Cidade, doravante denominada **FUNDO**, neste ato representado pelo **Secretário Municipal de Saúde** o Sr. **Edson Mangefesti Franco, brasileiro**, casado, administrador, carteira de identidade nº 50.440.415-5, expedida pelo SSP/SP, e inscrito no CPF sob o nº 962.993.127-34, residente e domiciliado na Rua Mário Costa, nº 238, sobrado, Centro, Casimiro de Abreu/RJ, resolve modificar unilateralmente o Contrato de Compra nº 041/2016, conforme Processo Administrativo nº 157/16, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Instrumento contratual tem como objetivo a modificação unilateral do Contrato de Compra registrado e publicado através do nº 41/2016 de 31.05.2016, por parte deste FUNDO, visando à alteração do código da Fonte de Recurso e do Programa de Trabalho constante na Nota de Empenho nº 216/16 de 30.05.2016, cujo Elemento de Despesa nº 3.3.90.32.09.00.00.00.0101 e cujo Programa de Trabalho nº 10.302.0071.2.101 passarão a apresentar, através da Nota de Empenho nº 511/16 de 28/10/2016, o Elemento de Despesa nº 3.3.90.30.99.00.00.00.0202 e o Programa de Trabalho nº

10.302.0071.2.101, no valor total de R\$ 3.888,00 (três mil, oitocentos e oitenta e oito reais); tornando anulada a importância de R\$ 3.888,00 (três mil, oitocentos e oitenta e oito reais) da Nota de Empenho nº 216/16 de 30.05.2016, por meio da Anulação de Nota de Empenho nº 67/2016 de 28/10/2016.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO**

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato de Compra nº 041/2016, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

Casimiro de Abreu – RJ, 28 de outubro de 2016.

EDSON MANGEFESTI FRANCO  
Secretario Municipal de Saúde  
Port. nº 516/14**TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 30/2016 À NOTA DE EMPENHO Nº 154/16 ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA CEI COMÉRCIO DE EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS LTDA**O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ sob o nº 08.772.020/0001-92, estabelecido na Rua PE. Anchieta, nº 264 – Centro, CEP 28860-000, nesta Cidade, doravante denominada **FUNDO**, neste ato representado pelo **Secretário Municipal de Saúde** o Sr. **Edson Mangefesti Franco, brasileiro**, casado, administrador, carteira de identidade nº 50.440.415-5, expedida pelo SSP/SP, e inscrito no CPF sob o nº 962.993.127-34, residente e domiciliado na Rua Mário Costa, nº 238, sobrado, Centro, Casimiro de Abreu/RJ, resolve modificar unilateralmente a Nota de Empenho nº 154/16 de 11.04.2016, conforme Processo Administrativo nº 55/16, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Instrumento contratual tem como objetivo a modificação unilateral da Nota de Empenho nº 154/16 de 11.04.2016; visando à alteração do código da Fonte de Recurso e do Programa de Trabalho constante na referida Nota de Empenho, cujo Elemento de Despesa nº 33.90.32.09.00.00.00.0101, cujo Programa de Trabalho nº 10.302.0071.2.101 e cuja Fonte de Recurso nº 0101 (Recursos Royalties) passarão a apresentar, através da Nota de Empenho nº 510/16 de 28.10.2016, no valor de R\$ 1.940,00 (um, mil, novecentos e quarenta reais), com o Elemento de Despesa nº 3.3.90.30.99.00.00.00.0202, com o Programa de Trabalho nº 10.302.0071.2.101 e com a Fonte de Recursos 0202 (Recursos SUS), tornando anulada a importância de R\$ 1.940,00 (um mil, novecentos e quarenta reais) da Nota de Empenho nº 154/16 de 11.04.2016, por meio da Anulação de Nota de Empenho nº 68/16 de 28.10.2016.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO**

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas na Autorização de Início de Fornecimento de 14.04.2016, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

Casimiro de Abreu – RJ, 28 de outubro de 2016.

EDSON MANGEFESTI FRANCO  
Secretario Municipal de Saúde  
Port. nº 516/14

**TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 31/2016 DO TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº 09/2016 ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA ALTERNATIVA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME**

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ sob o nº 08.772.020/0001-92, estabelecido na Rua PE. Anchieta, nº 264 – Centro, CEP 28860-000, nesta Cidade, doravante denominada **FUNDO**, neste ato representado pelo **Secretário Municipal de Saúde** o Sr. **Edson Mangefesti Franco, brasileiro**, casado, administrador, carteira de identidade nº 50.440.415-5, expedida pelo SSP/SP, e inscrito no CPF sob o nº 962.993.127-34, residente e domiciliado na Rua Mário Costa, nº 238, sobrado, Centro, Casimiro de Abreu/RJ, resolve modificar unilateralmente o Termo de Contrato de Compra nº 09/2016, conforme Processo Administrativo nº 45/15, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes: **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Instrumento contratual tem como objetivo a modificação unilateral do Termo de Contrato de Compra registrado e publicado através do nº 09/2016 de 01.02.2016, por parte deste FUNDO, visando à alteração do código da Fonte de Recurso e do Programa de Trabalho constante na Nota de Empenho nº 65/16 de 01.02.2016, cujo Elemento de Despesa nº 3.3.90.30.99.00.00.00.0109 e cujo Programa de Trabalho nº 10.122.0072.2.008 passarão a apresentar, através da Nota de Empenho nº 515/16 de 28/10/2016, o Elemento de Despesa nº 3.3.90.30.99.00.00.00.0202 e o Programa de Trabalho nº 10.302.0071.2.101, no valor total de R\$ 8.767,20 (oito mil, setecentos e sessenta e sete reais e vinte centavos) e da Nota de Empenho nº 516/16 de 28/10/2016, o Elemento de Despesa nº 3.3.90.30.99.00.00.00.0602 e o Programa de Trabalho nº 10.301.0090.2.336, no valor total de R\$ 37.150,54 (trinta e sete mil, cento e cinquenta reais e cinquenta e quatro centavos); tornando anulada a importância de R\$ 45.917,74 (quarenta e cinco mil, novecentos e dezessete reais e setenta e quatro centavos) da Nota de Empenho nº 65/16 de 01.02.2016, por meio da Anulação de Nota de Empenho nº 72/2016 de 28/10/2016.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO**

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Termo de Contrato de Compra nº 09/2016, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

Casimiro de Abreu – RJ, 28 de outubro de 2016.

EDSON MANGEFESTI FRANCO  
Secretario Municipal de Saúde  
Port. nº 516/14

**TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 32/2016 DO CONTRATO DE COMPRA Nº 08/2016 ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA JUMEL COMERCIO E SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA - ME**

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ sob o nº 08.772.020/0001-92, estabelecido na Rua PE. Anchieta, nº 264 – Centro, CEP 28860-000, nesta Cidade, doravante denominada **FUNDO**, neste ato representado pelo **Secretário Municipal de Saúde** o Sr. **Edson Mangefesti Franco, brasileiro**, casado, administrador, carteira de identidade nº 50.440.415-5, expedida pelo SSP/SP, e inscrito no CPF sob o nº 962.993.127-34, residente e domiciliado na Rua Mário Costa, nº 238, sobrado, Centro, Casimiro de Abreu/RJ, resolve modificar unilateralmente o Contrato de Compra nº 08/2016, conforme Processo Administrativo nº 45/15, que se regerá pela legislação

pertinente, Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Instrumento contratual tem como objetivo a modificação unilateral do Termo de Contrato de Compra registrado e publicado através do nº 08/2016 de 01.02.2016, por parte deste FUNDO, visando à alteração do código da Fonte de Recurso e do Programa de Trabalho constante na Nota de Empenho nº 64/16 de 01.02.2016, cujo Elemento de Despesa nº 3.3.90.30.99.00.00.00.0109 e cujo Programa de Trabalho nº 10.122.0072.2.008 passarão a apresentar, através da Nota de Empenho nº 517/16 de 28/10/2016, o Elemento de Despesa nº 3.3.90.30.99.00.00.00.0202 e o Programa de Trabalho nº 10.302.0071.2.101, no valor total de R\$ 2.835,00 (dois mil, oitocentos e trinta e cinco reais) e da Nota de Empenho nº 518/16 de 28/10/2016, o Elemento de Despesa nº 3.3.90.30.99.00.00.00.0602 e o Programa de Trabalho nº 10.301.0090.2.336, no valor total de R\$ 7.785,50 (sete mil, setecentos e oitenta e cinco reais e cinquenta centavos); tornando anulada a importância de R\$ 10.620,50 (dez mil, seiscentos e vinte reais e cinquenta centavos) da Nota de Empenho nº 64/16 de 01.02.2016, por meio da Anulação de Nota de Empenho nº 71/2016 de 28/10/2016.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO**

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato de Compra nº 08/2016, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

Casimiro de Abreu – RJ, 28 de outubro de 2016.

EDSON MANGEFESTI FRANCO  
Secretario Municipal de Saúde  
Port. nº 516/14

**TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 33/2016 À NOTA DE EMPENHO Nº 62/16 ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA MICROLAGOS MICROSCOPIA CIENTÍFICA LTDA EPP**

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ sob o nº 08.772.020/0001-92, estabelecido na Rua PE. Anchieta, nº 264 – Centro, CEP 28860-000, nesta Cidade, doravante denominada **FUNDO**, neste ato representado pelo **Secretário Municipal de Saúde** o Sr. **Edson Mangefesti Franco, brasileiro**, casado, administrador, carteira de identidade nº 50.440.415-5, expedida pelo SSP/SP, e inscrito no CPF sob o nº 962.993.127-34, residente e domiciliado na Rua Mário Costa, nº 238, sobrado, Centro, Casimiro de Abreu/RJ, resolve modificar unilateralmente a Nota de Empenho nº 62/16 de 01.02.2016, conforme Processo Administrativo nº 45/15, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Instrumento contratual tem como objetivo a modificação unilateral da Nota de Empenho nº 62/16 de 01.02.2016, cujo extrato fora publicado no Jornal Oficial do Município de Casimiro de Abreu na edição nº DCII de 27.09.2016; visando à alteração do código da Fonte de Recurso e do Programa de Trabalho constante na Nota de Empenho nº 62/16 de 01.02.2016, cujo Elemento de Despesa nº 3.3.90.30.99.00.00.00.0109, cujo Programa de Trabalho nº 10.122.0072.2.008 e cuja Fonte de Recurso nº 0109 (Recursos Royalties Especial) passarão a apresentar, através da Nota de Empenho nº 519/16 de 28.10.2016, no valor de R\$ 6.808,30 (seis mil, oitocentos e oito reais e trinta centavos), com o Elemento de Despesa nº

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 831, DE 26 DE OUTUBRO DE 2016.

*Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Suplementar com vista a atender a manutenção das atividades do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto, abaixo relacionado.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CASIMIRO DE ABREU, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE CONFORMIDADE COM OS ARTIGOS 40, INCISO I DO ARTIGO 41, INCISO III DO § 1º DO ARTIGO 43 DA LEI 4.320/64, ARTIGO 8º DA LEI MUNICIPAL Nº. 1.725 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2015;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$. 15.500,00 (quinze mil e quinhentos reais) para atender as atividades, conforme abaixo.

Funcional Programática	C.R	Projetos/Atividades/Encargos Especiais	REC	Dotação	Reforço
03.01.17.122.0221.2.002	12	Auxílios e Vantagens ao Servidor	0.125	3.3.90.46.00.00	3.000,00
03.01.17.512.0447.2.002	43	Auxílios e Vantagens ao Servidor	0.125	3.3.90.46.00.00	11.500,00
03.01.17.122.0221.2.002	64	Auxílios e Vantagens ao Servidor	0.125	3.3.90.46.00.00	1.000,00
<b>TOTAL</b>					<b>15.500,00</b>

Art. 2º O Crédito aberto no artigo anterior é proveniente de anulação de parte de recursos de dotações do orçamento vigente da Própria Autarquia conforme abaixo.

Funcional Programática	C.R	Projetos/Atividades/Encargos Especiais	REC	Dotação	Anulação
03.01.17.122.0221.2.001	04	Manutenção dos Serviços Administrativos	0.125	3.3.90.33.00.00	8.000,00
03.01.17.512.0447.2.001	35	Manutenção dos Serviços Administrativos	0.125	3.3.90.33.00.00	2.500,00
03.01.17.512.0449.2.001	57	Manutenção dos Serviços Administrativos	0.125	3.3.90.33.00.00	5.000,00
<b>TOTAL</b>					<b>15.500,00</b>

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO MARCOS DE LEMOS MACHADO  
PREFEITO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 834, DE 26 DE OUTUBRO DE 2016.

*Dispõe sobre retificação do DECRETO 814 de 1º/09/2016, que trata da suplementação orçamentária por anulação no Fundo Municipal de Saúde.*

DECRETA:

Art. 1º Fica retificado o artigo 2º do Decreto 814 de 1º de setembro de 2016, que passa a ter a seguinte redação:

Art. 2º O Crédito aberto no artigo anterior é proveniente de anulação de parte de recursos de dotações do orçamento vigente da Secretaria Municipal de Comunicação e Secretaria Municipal de Educação conforme quadro abaixo

Funcional Programática	C.R	Projetos/Atividades/Encargos Especiais	REC	Dotação	Anulação
20.22.24.722.0034.2.317	273	Promoção da Publicidade	0.108	3.3.90.39.99.00	700.000,00
20.07.12.122.0040.2.004	93	Outros Serviços de Terceiros PJ - SAAE	0.101	3.3.91.39.01.00	129.000,00
20.07.12.361.0040.1.575	94	Outros Materiais Permanentes	0.101	4.4.90.52.99.00	129.000,00
20.07.12.365.0040.1.534	119	Outros Serviços de Terceiros PJ	0.101	3.3.90.30.99.00	42.000,00
<b>TOTAL</b>					<b>1.000.000,00</b>

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 1º de setembro de 2016

ANTONIO MARCOS DE LEMOS MACHADO  
PREFEITO

## ANEXO II

## METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DE APURAÇÃO EXCESSO ARRECADAÇÃO - ORÇAMENTO 2016

**RECURSO: VINCULADO** - Contrato de Repasse nº 0306.402-31/2009

**Fundamentação legal: Lei Federal nº 4.320/64**

Receita Categoria Econômica	Previsão Arrecadação 2016	Receita Realizada
Remuneração de Outros Dep. de Recursos Vinculados - 1.3.25.01.99.00-Construção de Praça Bairro Jardim Aparecida	0,00	383,68
<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00 383,68</b>

## DEMONSTRAÇÃO DO PROVÁVEL EXCESSO

Demonstração do excesso de arrecadação	Cálculo
Receita Arrecadada 2016	383,68
<b>Excesso de Arrecadação</b>	<b>383,68</b>

ANTONIO MARCOS DE LEMOS MACHADO  
PREFEITO

## GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 833, DE 26 DE OUTUBRO DE 2016.

*Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Suplementar com vista a atender as ações no orçamento geral da Secretaria Municipal de Educação.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CASIMIRO DE ABREU, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE CONFORMIDADE COM OS ARTIGOS 40, INCISO I DO ARTIGO 41, INCISO III DO § 1º DO ARTIGO 43 DA LEI 4.320/64, ARTIGO 8º DA LEI MUNICIPAL Nº. 1.725 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2015;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$. 18.450,00 (dezoito mil quatrocentos e cinquenta reais) para atender a atividade, conforme abaixo.

Funcional Programática	C.R	Projetos/Atividades/Encargos Especiais	REC	Dotação	Reforço
20.07.12.361.0040.2.124	286	Gestão do Ensino Fundamental – SALÁRIO EDUCAÇÃO 0.604	3.3.90.39.99.00	18.450,00	
<b>TOTAL</b>				<b>18.450,00</b>	

Art. 2º O Crédito aberto no artigo anterior é proveniente de anulação de parte de recursos de dotações do orçamento vigente da própria secretaria, conforme abaixo.

Funcional Programática	C.R	Projetos/Atividades/Encargos Especiais	REC	Dotação	Anulação
20.07.12.365.0040.1.523	283	Construção de Unidades Creche	0.604	4.4.90.51.00.00	18.450,00
<b>TOTAL</b>				<b>18.450,00</b>	

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO MARCOS DE LEMOS MACHADO  
PREFEITO

AVISO DE REMARCAÇÃO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL: 33/2016

A Prefeitura Municipal de Casimiro de Abreu torna público aos interessados que fará realizar na sala de reuniões da Comissão Especial de Licitação, na Rua Padre Anchieta, nº 369, Centro, Casimiro de Abreu/RJ. Licitação na modalidade Pregão na forma Presencial n.º 33/2016 do Fundo Municipal de Saúde, no dia 24/11/2016, às 09h00min, Referente a aquisição de medicamento especialidade insulina para atender aos pacientes Stella F. dos Anjos e Chirryan Pulleiro Gomes. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos no site: [www.comprascasimiro.com.br](http://www.comprascasimiro.com.br) ou em até 24 (vinte e quatro) horas anteriores à data do recebimento das propostas, mediante a entrega de 01 (um) cartucho HP74 e o interessado deverá estar munido do carimbo do CNPJ, no endereço acima citado no horário de 08h00min as 13h00min.

Casimiro de Abreu, 10 de novembro de 2016.

Álvaro Luiz Carvalho da Silva  
Pregoeiro

AVISO DE REMARCAÇÃO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL: 34/2016

A Prefeitura Municipal de Casimiro de Abreu torna público aos interessados que fará realizar na sala de reuniões da Comissão Especial de Licitação, na Rua Padre Anchieta, nº 369, Centro, Casimiro de Abreu/RJ. Licitação na modalidade Pregão na forma Presencial n.º 34/2016 do Fundo Municipal de Saúde, no dia 24/11/2016, às 11h00min, Referente a prestação de serviço oftalmológico de aplicação de injeção intra – Vitrea de quimeoterápico Anti – VEGF intra ocular – ranizumabe 10mg/ml/0,23ml (lucentis) em olho direito, para atender ao paciente Severino da Silva. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos no site: [www.comprascasimiro.com.br](http://www.comprascasimiro.com.br) ou em até 24 (vinte e quatro) horas anteriores à data do recebimento das propostas, mediante a entrega de 01 (um) cartucho HP74 e o interessado deverá estar munido do carimbo do CNPJ, no endereço acima citado no horário de 08h00min as 13h00min.

Casimiro de Abreu, 10 de novembro de 2016.

Álvaro Luiz Carvalho da Silva  
Pregoeiro

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 071/2015, PARA  
PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Processo nº. 219/2015.

Contratante: Fundo Municipal de Saúde.

Contratada: Victor Consultoria e Assessoria em Informática Ltda.

End. Rua Euzébio de Queiroz nº. 201 – Centro – Quissamã - RJ

CNPJ: 02.094.835/0001-83

As partes resolvem de comum acordo promover a prorrogação de prazo do contrato de prestação de serviços de licença de software de gestão em saúde pública, pelo período de 02(dois) meses, perfazendo o valor global de R\$22.860,00(vinte e dois mil, oitocentos e sessenta reais), a contar da autorização deste, mantidas para isto, as demais condições iniciais conveniadas.

**Casimiro de Abreu, 25 de outubro de 2016.**

Edson Mangefesti Franco  
Secretario Municipal de Saúde  
Port. 516/14

3.3.90.30.99.00.00.00.0602, com o Programa de Trabalho nº 10.301.0090.2.336 e com a Fonte de Recurso 0602 (Superávit SUS) e da Nota de Empenho nº 520/16 de 28.10.2016, no valor de R\$ 21.708,60 (vinte e um mil, setecentos e oito reais e sessenta centavos), com o Elemento de Despesa nº 3.3.90.30.99.00.00.0202, com o Programa de Trabalho nº 10.302.0071.2.101 e com a Fonte de Recurso 0202 (SUS), tornando anulada parcialmente a importância remanescente de R\$ 28.516,90 (vinte e oito mil, quinhentos e dezesseis reais e noventa centavos) da Nota de Empenho nº 62/16 de 01.02.2016, por meio da Anulação de Nota de Empenho nº 73/16 de 28.10.2016.

## CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas na Autorização para Início de Fornecimento de 12.07.2016, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

Casimiro de Abreu – RJ, 28 de outubro de 2016.

EDSON MANGEFESTI FRANCO  
Secretario Municipal de Saúde  
Port. nº 516/14

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA SEMAD Nº 094/2016 EM, 08 DE NOVEMBRO DE 2016

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CASIMIRO DE ABREU, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DELEGADA PELO DECRETO Nº 054/2013 E COM FULCRO NO ART. 150 DA LEI Nº 365, DE 13 DE DEZEMBRO DE 1996.**

## RESOLVE:

**Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO DE 09 (NOVE) MESES** ao Servidor Municipal **EDUARDO LOPES SARZEDA**, Agente de Fiscalização, Matrícula nº 0771, lotado na Secretaria Municipal de Ordem Pública e Defesa Civil, referente aos períodos aquisitivos de **02/05/1999 à 01/05/2004, 02/05/2004 à 01/05/2009 e 02/05/2009 à 01/05/2014** conforme Processo Administrativo nº 7554/2016.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação no átrio público, revogadas as disposições em contrário, surtindo seus efeitos a partir de **20/12/2016**.

**RICARDO SILVA LOPES**

Secretário Municipal de Administração

Port. 006/2013

## Auto de Embargo nº 175

**Contribuinte: Marta Dias**

**Endereço da Obra: R. Maria Jose Marmelo – Lt 24 Qd C – Loteamento Santa Ely**

**Relato:** Lavrado auto de infração em reação ao Auto de Embargo nº 178 (Proc. 3496/16) referente ao descumprimento e continuidade da Obra sem licença para Edificar.

**Obs:** Auto de infração feito direto pelo Jornal Oficial do Município devido a falta de Alguém para receber o Auto no local da obra.

**Valor: 396,90 ( 5 UFIMCAS)**

**Data: 04/11/2016**

**Hora: 12:08**

GILDHIANNE R. C. Reis  
Agente de Fiscalização  
Matrícula. 11.603

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS  
REPUBLICAÇÃO TRIMESTRAL (§ 2º, V, ART. 15 DA LEI 8.666/93),**

**PROCESSO n.º 7691/2015****LICITAÇÃO n.º 58/2015 – Pregão Presencial****Assunto:** Ata de Registro de Preços**Objeto:** Registro de preço para serviço de manutenção técnica e conservação dos equipamentos das torres de TV do Município.**Vigência:** 12 meses, contados a partir da data de sua publicação (28/04/2016).**Fundamento Legal:** Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002 e Decreto Municipal nº 32, de 02/05/2011, c/ aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666 de 21/06/1993, e alterações posteriores a estas normas, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no Edital, Valor Registrado por item:

ROSANGELA PONTES DE SOUZA ALMEIDA – CNPJ 23.455.720/0001-47					
ITEM	QUANT	ESPECIFICAÇÃO	UNID		
1	01	Serviço de manutenção técnica e conservação dos equipamentos das torres de TV do Município	Serv.	56.300,00	56.300,00
				Total	56.300,00

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL  
**Michelle Angeline de Andrade Reis**

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 832, DE 26 DE OUTUBRO DE 2016.

*Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município com vista a atender a ação da Secretaria Municipal de Fazenda, Indústria e Comércio.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CASIMIRO DE ABREU, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE CONFORMIDADE COM O INCISO I, § 1º DO ARTIGO 43 DA LEI 4.320/64 E ARTIGO 8º DA LEI MUNICIPAL Nº. 1.725 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2015;

DECRETA;

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$. 24.114,13 por Superávit Financeiro e R\$. 383,68 por Excesso de Arrecadação, totalizando em R\$. 24.497,81 (vinte e quatro mil, quatrocentos e noventa e sete reais e oitenta e um centavos), para atender a ação da Secretaria Municipal de Fazenda abaixo relacionada de acordo com o resultado 2 do ANEXO I e Anexo II a este Decreto.

Funcional Programática	C.R	Projetos/Atividades/Encargos Especiais	REC	Dotação	Crédito
20.06.04.123.0010.2.001	Novo	Manutenção dos Serviços Administrativos	0.693	3.3.90.93.00.00.00	24.114,13
20.06.04.123.0010.2.001	306	Manutenção dos Serviços Administrativos	0.209	3.3.90.93.00.00.00	383,68
<b>TOTAL</b>					<b>24.497,81</b>

Art. 2º O Crédito aberto no artigo anterior é proveniente de recursos de Superávit Financeiro apurado na sobra financeira do Contrato de Repasse nº 0306.402-31/2009, findo o exercício de 2015 e no excesso de arrecadação do mesmo Contrato de Repasse no exercício de 2016 da Prefeitura Municipal de Casimiro de Abreu.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO MARCOS DE LEMOS MACHADO  
PREFEITO

**ANEXO I - APURAÇÃO DE SUPERAVIT FINANCEIRO - EXERCÍCIO FINDO DE 2015**

**RESULTADO 1: BASE: BALANÇO PATRIMONIAL 2015 - Prefeitura Municipal de Casimiro de Abreu**

\* Todas as Fontes de Recursos (ROYALTIES/ORDINÁRIOS/SUS/FUNDEB e CONVÊNIOS)

**DEMONSTRAÇÃO DA DIFERENÇA ENTRE ATIVO FINANCEIRO E PASSIVO FINANCEIRO**

(A)	Ativo Financeiro	Passivo Financeiro	(B)
	24.624.752,78	46.418.731,61	
(A - B)	<b>DIFERENÇA</b>		-21.793.978,83

**RESULTADO 2: BASE: SALDO FINANCEIRO CONSIGNADO EM C/C EM 31/12/2015**

\* Fonte de Recursos : 209 – (c/c647.060-6) CEF - Construção de Praça Bairro Jardim Aparecida

**DEMONSTRAÇÃO DOS RECURSOS LIVRES DE OBRIGAÇÃO**

(C)	Saldo do extrato bancário em 31/12	224.797,98
(D)	Valores em trânsito a compensar....	0,00
(E)	Restos a Pagar	200.683,85
(F)	D.D.O.(Consignações a terceiros) ...	0,00
(G)	Repasse Financeiro á Transferir	0,00
(C - D - E - F - G)	<b>Suficiência financeira em 31/12/2015</b>	<b>24.114,13</b>
	Utilizado neste Decreto	24.114,13
	Disponível	<b>0,00</b>

Histórico:

(A) =&gt; Montante registrado em contas contábeis do Ativo Financeiro do Balanço Patrimonial;

(B) =&gt; Montante registrado em contas contábeis do Passivo Financeiro do Balanço Patrimonial;

(C) =&gt; Montante correspondente aos saldos em contas correntes em 31/12/2015;

(D) => Montante registrado em conciliação bancária referente a Saídas não consideradas pelo banco;

(E) =&gt; O montante correspondente as obrigações inscritas em Restos a Pagar findo o exercício

de 2015 concernentes aos empenhos, registrados em conta de Restos a Pagar no Balanço

Patrimonial, vinculado aos recursos de Convênios devidamente identificados;

(F) =&gt; Não ocorrência de montante correspondente as obrigações consignadas a favor de terceiros, resultante da execução orçamentária da despesa, registrada no Balanço Patrimonial.

(G) =&gt; Montante correspondente a transferências financeiras não realizadas no exercício de 2015

ANTONIO MARCOS DE LEMOS MACHADO  
PREFEITO